Publicado junto ao Expediente
em 29-12-95.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-1166 - FAX: (043) 732-1388 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 743/95

O Doutor Valter Braz Marinho, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica corrigida para R$- 93,29 (noventa e treis reais e vinte e nove centavos) a Unidade de Referência tratada no artigo 210 da Lei Municipal 646, de 12/12/1 979.

Artigo 2º-Fica corrigida para R$ 1.003,23 (hum mil treis reais e vinte e treis centavos) a base de calculo do Imposto Sôbre Serviço referido no artigo 34 da Lei Municipal 646, de 12/12/1 979.

Artigo 3º- Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no exercicio de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1 995.

Dr. Valter Braz Marinho
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cambará
Est. do Paraná